



RESOLUÇÃO Nº 637, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a IAC 3502-121-0888.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, da mencionada Lei, considerando o disposto no art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, ambos do Decreto nº 10.139 de 28 de dezembro de 2019 e considerando o que consta do processo nº 00066.024169/2020-42, deliberado e aprovado na 33ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 251/DGAC, de 29 julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União, de 5 setembro de 1988, Seção I, página 17039, que aprovou a Instrução de Aviação Civil - IAC 3502-121-0888, intitulada "Distâncias de pouso em pistas molhadas com superfície ranhurada ou capeada com camada porosa de atrito - CPA".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 30/09/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6273187** e o código CRC **58209DB1**.